

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo a formação de **DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR** para eventual contratação de empresa especializada, para aquisição de Material de consumo para um período de 12 (doze) Meses, a Sede da Secretaria de Saúde Olinda.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que aquisição visa atender a Sede da Secretaria de Saúde, destinando-se para recepção de reuniões. Ponderando que é necessário o estoque dos materiais assegurando o fornecimento dos mesmos.

2.2. Considerando que manter estoque de materiais de consumo, como por exemplo, café em pó, açúcar refinado e etc., para atendimento das demandas internas da Secretaria de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, contribuindo na aplicação das melhores práticas de gestão governamentais.

2.3 Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação em tela tem amparo legal de acordo com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos);

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os itens a serem adquiridas, as formas de apresentação e as quantidades estimadas dispostos no Anexo I deste Termo de Referência foram baseados em levantamento prévio realizado pelo Departamento administrativo em Saúde.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. A Prestação de Serviços será especificada, com todas as suas características e finalidades a que se destinam. Será considerado vencedor a sociedade empresarial que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.



6. DOS PRAZOS

6.1. O prazo de vigência do instrumento contratual será 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura, contados a partir da assinatura do contrato.

7. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

7.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O prazo será contado a partir da data do recebimento da ordem/pedido de fornecimento e/ou nota de empenho.

7.2 A entrega deverá ser feita sem ônus para a Contratante de forma integral na Secretaria de Saúde de Olinda, situado à Rua Do Sol, nº 311, Carmo, Olinda – PE desta Secretaria de Saúde no horário entre às 08:00 e 14:00 horas, de segunda à sexta-feira, conforme programação previamente agendada.

7.3 Os produtos deverão ser entregues na totalidade, mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá ser através de e-mail e ou através de ofício (meio físico), no quantitativo descrito neste Termo de Referência.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir da data de entrega dos itens na Secretaria de Saúde de Olinda, situado à Rua Do Sol, nº 311, Carmo, Olinda -- PE.

8.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens, bem como o estado geral dos mesmos e conseqüentemente a aceitação pelo setor competente do CONTRATANTE no prazo de até no prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir da data de entrega provisória.

8.3. O recebimento definitivo dos produtos não exime a contratada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade do produto fornecido, devendo o mesmo ser substituído, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a notificação da Secretaria de Saúde, sem ônus adicional para a Administração Municipal, caso o produto não atenda às especificações constante neste Termo de Referência e na proposta da contratada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços caberão diretamente à Secretaria de Saúde de Olinda, através de servidor responsável, denominado Fiscal do



Contrato, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente os serviços, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram.

9.2. O Fiscal do Contrato não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela empresa para a execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência, cabendo-lhe no acompanhamento e na fiscalização do Contrato, registrar as ocorrências relacionadas com o fornecimento, comunicando à empresa, através do seu representante, as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

9.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem qualquer ônus a Secretaria de Saúde de Olinda.

9.4. O fiscal do contrato será designado através de portaria.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 As sanções aplicáveis a presente contratação são aquelas constantes no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2 Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidades a contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo em anexo devidamente atestado pelo Servidor designado Fiscal do Contrato;

12.2. A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.4. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;



12.5. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

12.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor;

12.7. O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor da Secretaria de Saúde, responsável pela fiscalização do contrato, confirmando o recebimento do produto, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta;

12.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. A presente contratação adotará como regime de execução de serviços, de acordo com o art. 7º, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros para atender à aquisição decorrente deste Termo de Referência, será oriunda:

CLASSIFICAÇÃO	PFVPS
Programa nº	7036
Projeto Atividade nº	8012
Subação nº	001
Elemento de Despesa nº	3390.30
Fonte	1500
Unidade Gestora	FMS

15. VALOR ESTIMADO

15.1. O valor total para a Contratação da Prestação dos Serviços importa em **R\$ 4.965,01**(quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e um centavos) .

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste Termo de Referência;

16.2. Informar à CONTRATADA, com antecedência, qualquer alteração referente ao local e prazo de entrega do objeto deste Termo de Referência;

16.3. Fiscalizar o andamento da contratação em todo seu teor, observando ainda as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

16.4. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

16.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

16.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.7. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparo ou corrigido;

16.8. Realizar ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta prestação de serviços, sem restrições da Contratada.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A empresa contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

18.2. Responder integralmente pelo prejuízo causado a CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do objeto;

18.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução dos serviços contratados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

19.1 Registros comerciais, no caso de empresa individual, manifesto de acordo com o objeto do certame.

19.2 Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com objeto social expressamente pertinente ao objeto do certame e, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, seu ato Constitutivo deve ser acompanhado dos documentos de eleição e identificação de seus administradores.



19.3 No caso de pessoa jurídica submetida à registro ou cadastro em órgão de classe, órgão de fiscalização, agência reguladora ou qualquer órgão de controle de atividade, ou cuja atividade exija profissional submetido à mesma exigência, deverá ser apresentada certidão de regularidade da pessoa jurídica e/ou profissional indicado como responsável técnico, sob pena de inabilitação da licitante.

19.4 Os documentos deverão estar acompanhados de **todas** as alterações ou da consolidação contratual respectiva.

20. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

20.1. Para fins de habilitação neste processo, a empresa vencedora deverá comprovar a situação de habilitação, com apresentação dos documentos abaixo relacionados: A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

20.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

20.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

20.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF emitida pela Secretaria da fazenda do domicílio ou sede do licitante. Considerando-se o licitante com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;

20.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante.

20.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

20.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

21. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

21.1. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

a) Certidão falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que o licitante está apto econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.



b) Caso a certidão acima contenha ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos, a licitante deverá também apresentar a Certidão Negativa de Falência,

Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede da pessoa jurídica.

22. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

22.1. Deverá ser exigida a seguinte documentação de qualificação técnica:

22.2. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnico fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecida, de forma satisfatória, produto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência;

22.3. Não serão aceitas atestadas emitidas pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

22.4. A empresa vencedora deve apresentar a Licença ou Alvará de Funcionamento Sanitário Estadual ou Municipal da sede da empresa, atualizada;

22.5. A empresa vencedora deve apresentar Certificado de Registro de Produtos emitido pelo Órgão de Controle de Qualidade e Fiscalização, quando houver.

22.6 As especificações deverão seguir rigorosamente ao solicitado no Termo de Referência, incluir na proposta o nome comercial ou genérico, marca do fabricante e/ou procedência do produto.

22.7 A empresa deverá fornecer informações detalhadas, amostra folder, e/ou catálogo técnico complementar do objeto pretendido quando solicitado pelo fiscal responsável para parecer técnico

23. DOS REQUISITOS E VALIDADE DAS PROPOSTAS

23.1. As propostas apresentadas terão validade mínima de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data do seu recebimento na Secretaria de Saúde Olinda.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A(s) empresa(s) deverá(ão) contemplar em seus orçamentos todos os itens necessários à adequada execução dos serviços, mesmo que não estejam explicitados neste Termo de Referência.

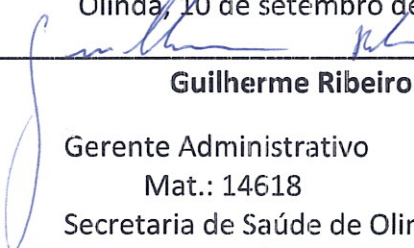
24.2. Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.



25.DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Olinda para discussões de litígios decorrentes do objeto deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se julgue.

Olinda, 10 de setembro de 2024.


Guilherme Ribeiro

Gerente Administrativo

Mat.: 14618

Secretaria de Saúde de Olinda

Guilherme Ribeiro
Gerente ADM
Mat.: 14618
Sec. de Saúde de Olinda

ANEXO I

ITEM	CATMAT	OBJETO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	463587	Café em pó Intensidade: Média Empacotamento: Vácuo Tipo: Tradicional Apresentação: Torrado Moído 250g	Unidade	360	R\$ 13,16	R\$ 4.737,60
2	463998	Tipo: Refinado Coloração: Branca Para Validade Mínimo: 24 Meses	Fardo c/ 10 und	3	R\$ 52,91	R\$158,73
3	Ñ encontrado	Tipo: Refinado Coloração: Branca Para Validade Mínimo: 24 Meses	Caixa c/ 400 und	1	R\$ 37,48	R\$ 37,48
4	355015	Mexedor palheta para café descartável Material: Plástico Comprimento: 9 cm Cor: Cristal Tipo: Mexedor de Cafezinho Características Adicionais: Resistente	Pacote c/ 500 Uni	3	R\$ 10,40	R\$ 31,20
TOTAL						\$ 4.965,01